



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP Fone/Fax: (17) 3566-8000
CNPJ 65.712.648/0001-36



DECRETO Nº 1968 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP (UFIME)”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 789 de 08 de dezembro de 2009, DECRETA:

Artigo 1º Fica atualizado o Valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Embaúba/SP (UFIME), criada pela Lei Municipal n.º 44 de 03 de maio de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 789 de 08 de dezembro de 2009, passando a vigorar com o valor de **R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)**.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2017**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 16 de janeiro de 2017.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 16 de janeiro de 2017.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO